

DECRETO Nº 005/2012
De 02 de janeiro de 2012

Atualiza valor da unidade fiscal do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 12, de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da unidade fiscal do município dos exercícios, conforme abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFMI
2010			2,10
2011	5,79	0,1216	2,22
2012	6,55	0,1454	2,37

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, 02 de janeiro de 2012.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANDRÉ LUIZ ANDRADE MACIEL
Advogado Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE AT
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
02/01/12 POR APLICAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DE SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL